

## **RESOLUÇÃO 11/2010**

### **PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E MASTER PLAN - APROVAÇÃO**

Aprova o Plano Diretor de Desenvolvimento proposto pela Diretoria, que engloba o Master Plan.

**Processo CD-05/2009.**

O **CONSELHO DELIBERATIVO** do **ESPORTE CLUBE PINHEIROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Regulamento Geral, ao deliberar sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento proposto pela Diretoria, que engloba o Master Plan,

### **RESOLVE**

**APROVAR** a matéria, observadas as seguintes premissas:

- 1.** O Plano Diretor de Desenvolvimento é concebido para vigor pelo prazo de 10 anos, com acompanhamento anual e revisão a cada dois anos;
- 2.** O Plano Diretor de Desenvolvimento visa propiciar orientação segura às administrações do Clube, no período de sua vigência, dando-lhes uma diretriz do planejamento estratégico a ser observado, bem como os projetos, tendo como consequência o Plano Diretor de Obras.
- 3.** A aprovação do Plano Diretor de Desenvolvimento não significa autorização para execução obrigatória das obras nele contempladas, por isso que a implementação de um projeto ou obra depende, necessariamente, da inclusão no Plano de Ação e Proposta Orçamentária do ano seguinte, bem como aprovação das obras e reformas, conforme previsto no Regulamento Geral e Estatuto Social;
- 4.** Em caso de realização de obra ou projeto, aprovado o Plano Diretor de Desenvolvimento haverá de ser observado o que nele se dispôs.
- 5.** Se porventura a administração pretender modificar qualquer projeto ou obra a ser executado, deverá para tanto, obrigatoriamente, obter prévia e necessária autorização do Conselho Deliberativo.

6. A Diretoria deverá sempre apresentar a proposta do Plano de Ação e Previsão Orçamentária para execução dos projetos, obras e desenvolvimento de produtos e serviços, de acordo com o Plano Diretor de Desenvolvimento aprovado, podendo, depois, se favorável à decisão, cuidar das ações necessárias à sua real execução;
7. Após aprovado o Plano Diretor de Desenvolvimento, eventuais alterações ou projetos não previstos que venham a ser sugeridos pelos Conselheiros ou Diretores serão considerados na Revisão Seguinte do Plano - a se efetivar a cada dois anos.

586ª Reunião Extraordinária  
Sala das Sessões, 30 de agosto de 2010.

**JOSÉ MANSSUR**  
**Presidente do Conselho Deliberativo**

**APPARECIDO TEIXEIRA**  
**Primeiro Secretário do Conselho Deliberativo**